PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 011
PROJETO DE LEI 011/91
AUTORIA: Executivo

Publicado no jornal folha de Londrina edição nº 33.735 27/04/91.

L E I Nº 015/91
==========

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a Telecomunicações do Paraná S/A - TELEPAR, e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Telecomunicações do Paraná S/A - TELEPAR, no valor de Cr$ 2.119.700,00 (Dois milhões, cento e dezenove mil e setecentos cruzeiros), para a instalação de facilidades técnicas na localidade de CAIXA DE SÃO PEDRO que permitam sua interligação ao Sistema Estadual de Telecomunicações, através da ativação de um Teleposto Locado - TPL.

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Comodáto para cessão de área destinada à instalação da infra-estrutura para sustentação de antenas e dos demais equipamentos necessários à implantação das facilidades.

Art. 3º - Para o cumprimento das obrigações decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de conformidade com o ítem III, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 25 dias do mês de abril de 1991.

JOSE DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEVI
Secretário de Administração